



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: N° 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**DO OBJETO**

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, tudo, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3°:




‘As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.’”

Considerando, como critério de julgamento a modalidade menor preço, verificou-se apenas (02) **duas propostas, quais sejam: PULMA CEL CELULARES LTDA, CNPJ: 16.804.160/0001-23**, localizada na Avenida dos Estados, S/Nº, Centro, Tucumã/PA, CEP: 68385-000, com valor de **R\$ 27.207,00 (VINTE SETE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS)**, recebida de forma presencial e **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 28.312.458/0001-03**, localizada na Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000, no valor de **R\$ 27.120,00 (VINTE SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**, recebida através do E-mail: [licitacao@cmtucuma.pa.gov.br](mailto:licitacao@cmtucuma.pa.gov.br). Portanto, acatou-se a última, como a proposta mais adequada por ofertar o menor preço, conforme, demonstrada nos autos processuais,

Ainda, em relação aos preços nota-se que estão compatíveis com a realidade praticada no mercado e em se tratando de produto similar, poderá a Administração adquirir sem qualquer afronta à Lei de regência dos Certames Licitatórios.

Por fim, vale destacar que a empresa vencedora logrou êxito no Certame para sacramentar a Contratação dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que a contratada demonstrou em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 10 de novembro de 2023.

  
**Luciano de Menezes Magny**  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2023